



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



(77) 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 904 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 905 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 906 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 907 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 908 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 909 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 910 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 047 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA - ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - LUCAS SOUZA TEIXEIRA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 904 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor público municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação do Estádio Dois de Julho, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o **Sr. MANOEL MESSIAS SANTANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 905 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor público municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Controle de Abastecimento dos Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **NILSON ALVES CAIRES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 906 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia Servidores Público Municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão, os Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
JACKSON NASCIMENTO OLIVEIRA	Divisão de Habitação de Interesses Sociais
ANDRÉIA CARLA TEIXEIRA BARRETO ROCHA	Coordenação de Programa de Transferência de Renda Familiar
ADERVANDE PEREIRA DA COSTA	Subcoordenação de Apoio Operacional
LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	Subcoordenação de Apoio Operacional

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 907 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor Público Municipal e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, para o cargo de provimentos em comissão de Departamento de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o **Sr. FRANCISCO FERNANDES TEIXEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 908 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor público municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o **Sr. NATANAEL SANTOS SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 909 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor Público Municipal e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, para o cargo de provimentos em comissão de Coordenação de Fiscalização I, da Secretaria Municipal da Fazenda, o **Sr. LINDOVAL RODRIGUES ARAÚJO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 910 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Nomeia Servidor Público Municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. ROSINEI GOMES MENEZES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 047 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede Licença Ambiental de Instalação, válida por dois anos, a Hugo Vanusco Costa Pereira - ME”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.420 de 27 de Novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/066/2020, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental de Localização LI-002/2020, válida por 02 (dois) anos a Hugo Vanusco Costa Pereira - ME, inscrita no CNPJ nº 04.083.837/0001-00, com endereço na Av. Senador Nilo Coelho, 869, Sandoval Moraes, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, para obra de parcelamento do solo, denominado Loteamento Norte, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar ao DEMARH^(*) os contratos de prestação de serviço e as licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil. **Prazo: 30 dias antes do início das obras;**
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante a implantação do Empreendimento. **Prazo: Semestralmente;**
- V. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.208 de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 476 de 17/02/2011), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1.107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- VI. Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento;
- VII. Promover meios para a sensibilização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Implementar sistema de drenagem das águas pluviais, conforme especificado no projeto arquitetônico;
- IX. Restaurar e preservar as Áreas Verdes do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: início das atividades;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- X. Apresentar ao DEMARH(*), o Projeto de Arborização Urbana acompanhado da devida ART, conforme determina a Lei Municipal 1.130 de 01 de Setembro de 2017 que dispõe sobre a Arborização Urbana. O projeto deverá conter as questões técnicas e parâmetros sobre arborização, plantas de detalhe e cronograma de execução. Prazo: 120 dias;
- XI. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do loteamento. Prazo: Imediatamente ao início das obras;
- XII. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
- XIII. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: 60 dias;**
- XIV. Obter certificado de habite-se expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: antes da conclusão da obra;**
- XV. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não seja realizadas.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental de Localização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

JAIME MACHADO BASTOS

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Dec. 741 de 20 de Abril de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C G C: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 451-8000

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede nesta Cidade à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, ora representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, CPF nº. 343.318.755-04, e do outro, como contratado(a) a Sr. **LUCAS SOUZA TEIXEIRA SILVA**, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Guanambi, Estado da Bahia, resolve, a pedido do(a) contratado(a), rescindir o contrato de prestação de serviço firmado entre os acima qualificados, no qual o(a) contratado(a) se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **FISCAL DE PISO** na **ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCOCELOS**, carga horária de **40 HORAS SEMANAIS**, com vigência entre **03/02/2020 a 31/12/2020**.

A rescisão do presente contrato passa a vigorar a partir de **18/11/2020**.

Guanambi, 18 de novembro de 2020.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante

LUCAS SOUZA TEIXEIRA SILVA
TESTEMUNHA:

_____ RG:

_____ RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8ECC-3055-FF3D-9048-81EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8ECC-3055-FF3D-9048-81EC



Hash do Documento

c233a006c85d2cfc8cf8d17fe2fb0c2eab747f7e0465636ac5c58e2dc54a7266

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2020 17:00 UTC-03:00